



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-DTI)

ANEXO Nº 6057881

ANEXO — TERMOS DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE

MODELO A — TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFORMIDADE (CONTRATADA)

CONTRATO Nº [PREENCHER]/____ — P.A. SEI nº [PREENCHER]

A empresa [PREENCHER: razão social], CNPJ [PREENCHER], por seu representante legal, doravante CONTRATADA, perante a **Justiça Federal na Paraíba (JFPB)**, CONTRATANTE, compromete-se a:

- 1. Sigilo.** Manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual — incluindo dados pessoais de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, informações de processos, credenciais, configurações, topologia de rede, vulnerabilidades e rotinas de segurança —, utilizando-as exclusivamente para a execução do objeto, vedadas a reprodução, a divulgação e a cessão a terceiros, a qualquer título.
- 2. Proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 — LGPD).** Tratar dados pessoais unicamente conforme as instruções da CONTRATANTE e as finalidades do contrato, adotando as medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados (art. 46 da LGPD), auxiliando a CONTRATANTE no atendimento a requisições de titulares e de autoridades, e **comunicando imediatamente à fiscalização qualquer incidente de segurança** ou suspeita de acesso não autorizado.
- 3. Pessoal.** Alocar apenas profissionais que tenham firmado o **Termo individual (Modelo B)**; instruí-los quanto às políticas de segurança da informação da JFPB e às diretrizes da ENSEC-PJ (Resolução CNJ nº 396/2021); e responder solidariamente pelos atos de seus empregados e prepostos relacionados ao sigilo e à proteção de dados.
- 4. Credenciais e recursos.** Zelar para que credenciais de acesso sejam **nominais, individuais e intransferíveis**, informando de imediato à CONTRATANTE todo desligamento, substituição ou afastamento, para bloqueio imediato dos acessos (item 2.9.2 do ETP), e assegurando o uso dos recursos de TIC exclusivamente conforme as políticas da CONTRATANTE.
- 5. Sistemas de segurança eletrônica.** Observar a **vedação absoluta de acesso, cópia, exibição, extração ou divulgação de imagens, gravações e registros (logs) dos sistemas de segurança eletrônica** da JFPB (câmeras, controladoras de acesso e correlatos), cuja atuação técnica da equipe limita-se à camada de rede, na forma da definição do item 1.4.1, alínea ‘gg’, do ETP, com escalonamento formal à área gestora.
- 6. Término.** Ao término do contrato, ou sempre que solicitado, devolver ou destruir comprovadamente, conforme orientação da CONTRATANTE, todas as informações e mídias sob sua posse, permanecendo o dever de sigilo **por prazo indeterminado** após a extinção contratual, enquanto sigilosa a informação.
- 7. Responsabilização.** O descumprimento sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais e legais cabíveis — administrativas (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021), civis e penais —, sem prejuízo das sanções da LGPD.

Local e data: João Pessoa/PB, [PREENCHER]. Representante legal da CONTRATADA: [PREENCHER: nome, CPF, cargo] — assinatura eletrônica. Testemunha/fiscalização: [PREENCHER].

MODELO B — TERMO DE CIÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE (INDIVIDUAL)

CONTRATO Nº [PREENCHER]/____ — P.A. SEI nº [PREENCHER]

E u, [PREENCHER: nome completo], CPF [PREENCHER], empregado(a) da empresa [PREENCHER: razão social] na função de [PREENCHER: Supervisor da Central de Serviços / Técnico de Suporte N1/N2], alocado(a) na execução do contrato em epígrafe, **declaro ciência e me comprometo a:**

a) manter **sigilo absoluto**, durante e após a vigência da minha alocação e do contrato, sobre todas as informações a que tiver acesso — dados pessoais, informações processuais e administrativas, credenciais, configurações, vulnerabilidades e rotinas de segurança da JFPB —, utilizando-as exclusivamente no desempenho de minhas atribuições;

b) cumprir a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, tratando dados pessoais somente sob as instruções da CONTRATANTE e nas finalidades do serviço, e **comunicando imediatamente** ao meu superior e à fiscalização qualquer incidente, fragilidade ou suspeita de acesso não autorizado de que tome conhecimento;

c) utilizar **credenciais nominais, pessoais e intransferíveis**, jamais compartilhando senhas ou tokens, e jamais utilizando credenciais de terceiros;

d) observar as **políticas de segurança da informação da JFPB** e as diretrizes aplicáveis do CNJ (ENSEC-PJ — Resolução CNJ nº 396/2021), das quais declaro ter recebido orientação;

e) **não acessar, copiar, exibir, extrair ou divulgar imagens, gravações ou registros (logs) dos sistemas de segurança eletrônica** da JFPB (câmeras, controladoras de acesso e correlatos), limitando minha atuação, quando demandada por chamado, ao diagnóstico da camada de rede, com escalonamento formal à área gestora (definição do item 1.4.1, alínea 'gg', do ETP);

f) registrar minhas atividades nos sistemas de gestão de serviços da CONTRATANTE (GLPI) de forma **fidedigna e tempestiva**, ciente de que o registro é condição de medição e de pagamento (ANEXO III - Instrumento de Medição de Resultados - IMR (SEI nº 6054086);

g) não instalar, remover ou utilizar softwares, equipamentos ou mídias em desacordo com as políticas da CONTRATANTE, nem retirar das dependências informações ou ativos sem autorização formal;

h) devolver, ao término da minha alocação, todos os ativos, credenciais e informações sob minha posse, ciente de que meus acessos serão imediatamente bloqueados;

i) responder, nos termos da lei, pelas violações a este Termo, nas esferas administrativa, civil e penal, sem prejuízo das medidas contratuais aplicáveis à minha empregadora;

j) declaro, por fim, ciência de que o dever de sigilo **subsiste por prazo indeterminado** após o término da alocação ou do contrato, enquanto sigilosa a informação.

Local e data: João Pessoa/PB, [PREENCHER]. Assinatura do(a) profissional: [PREENCHER] — assinatura eletrônica. Ciência da CONTRATADA (preposto): [PREENCHER]. Ciência da fiscalização: [PREENCHER].



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR DE DIVISÃO**, em 07/10/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 07/10/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO JUNIOR, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 08/10/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6057881** e o código CRC **6E12DB83**.